



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00185

MP 839/2018

EMENDA Nº
 (Espaço reservado para
 a assinatura)

**PROPOSIÇÃO: MEDIDA
 PROVISÓRIA Nº 839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil								
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT								
ANEXO II		Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
2087		Transporte Terrestre						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I T E	VALOR
10 572	2015 147J	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia						344.669
10 572	2015 147J 0001	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia - Nacional						344.669
			S	4	2	906	151	344.669

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 572 2015 147J 0001, Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia – Nacional R\$ 344.669,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura